



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



MEMORANDO

De: Setor de Nutrição

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Revogação de Processo Licitatório para Aquisição de Dieta

Abaeté, 30 de Setembro de 2024,

Prezado(a) Senhor(a),

O Setor de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a revogação do processo licitatório nº 86/2024 referente à aquisição de dietas nutricionais para atendimento das demandas do Município de Abaeté.

Após análise detalhada dos documentos que compõem a fase preparatória do referido certame, constatou-se a ocorrência de erros no descritivo dos itens e nos quantitativos estimados. Tais inconsistências comprometem o atendimento adequado às necessidades da Secretaria de Saúde, o que pode impactar negativamente tanto na execução contratual futura quanto na correta aplicação dos recursos públicos.

I. Erros Identificados na Fase Preparatória:

1. Descritivo dos Itens: O descritivo dos itens presentes no edital não reflete de forma precisa as especificações técnicas das dietas nutricionais exigidas para o adequado atendimento dos pacientes. Essas imprecisões podem gerar a aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades reais do Município, resultando em um serviço insatisfatório e, eventualmente, ineficaz.

2. Quantitativos Estimados: A estimativa de consumo das dietas nutricionais foi inadequadamente calculada, baseando-se em dados desatualizados e insuficientes. Tal falha pode causar a aquisição de quantidades que não atendam à demanda real ou que gerem excesso de estoque, resultando em desperdício de recursos.

II. Fundamentação Legal:

Nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. O §1º deste artigo estabelece que a licitação pode ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Ainda, cabe à Administração assegurar que os estudos preliminares para a realização da licitação estejam adequados à solução do problema identificado, o que claramente não foi atendido neste caso, dado que os erros na estimativa de quantitativos e na descrição dos itens comprometem a viabilidade técnica e econômica do contrato.



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



III. Solicitação:

Diante do exposto, solicitamos a revogação do processo licitatório nº 86/2024, com base nos dispositivos legais citados, de modo que o certame seja reiniciado com os ajustes necessários para a correta especificação dos itens e quantificação das demandas, garantindo assim o pleno atendimento das necessidades nutricionais da população atendida pela rede pública de saúde de Abaeté.

Certos de contar com a vossa atenção e compreensão, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maiany Aparecida Ferreira da Silva
Setor de Nutrição
Prefeitura Municipal de Abaeté